



## **II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025/SMS**

**Aditivo ao convênio celebrado em 12 de dezembro de 2024, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando custeio dos serviços da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade (MAC) do SUS.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, bem como a Portaria GM/MS nº 7.155 de 10/06/2025, resolvem celebrar o **II ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao convênio nº 004/2025/SMS tem por finalidade acrescentar recursos, visando a implementação de



Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, com a reforma predial e aquisição de materiais hospitalares e medicamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O convênio continuará vigente até 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto do presente aditivo será repassado em parcela única o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da parcela será feito após a publicação do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O II Aditivo ao Convênio nº 004/2025/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



E por estarem às partes justas e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 09 de dezembro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

**RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**BRUNO BALDO FILHO**  
**Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava**

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

RG n°

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG n°